

Brasília/DF, 04 de março de 2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 19/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.570/2023, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 28/02/2024, às 11h07min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Página 09, 15.1.2, b) Apresentar cópia autenticada dos Laudos e certificações conforme solicitadas na descrição técnica. Apresentação dos laudos deverá ser através do portal, no momento da habilitação, ou deverá ser entregue no momento da apresentação da amostra? Outra dúvida é, a autenticação digital é válida? Pois, está falando das cópias autenticadas, todas são autenticadas com certificados digitais.

Resposta: A empresa deverá apresentar os Laudos e Certificações no portal de Compras Governamentais – Comprasnet, conforme o item 14.1:

“14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item 15. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.”

A autenticação digital é válida, desde que atenda o item 14.7, do Edital:

“Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.”

Questionamento 2: Página 12, 16.5, em até 5 (cinco) dias após a solicitação formal.

Solicitamos aumento do prazo para entrega da amostra, pois, nosso fornecedor/indústria fica fora do estado do distrito federal, sendo assim, precisamos de tempo

para logística. O recomendado seria 15 dias, para que todos os fornecedores fora do estado consigam, se for o caso confeccionar e transportar.

Resposta: O prazo de 05 (cinco) dias úteis será mantido, vez que há previsão em edital de prorrogação de prazo, segundo previsão constante no item 16.5.1: “Quando solicitado pela empresa, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF”. Dito isto, não há necessidade de dilação de prazo no Edital.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **05/03/2024**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Thaysa Ferreira Vitoriano
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF